

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.500/2020**

**Renova o Credenciamento do Educandário
Espírito-Santense Adventista de Educação-
EDESSA e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.856/2020 (Processo CEE/ES nº. 314/2016 e SEP nº. 75888408/2016), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Educandário Espírito-Santense Adventista de Educação-EDESSA, situado na BR 259, km 64, s/n, Bairro Colúmbia, município de Colatina-ES, com inscrição no CNPJ sob o nº. 73.686.370/0191-70, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, com sede na Avenida Carlos Moreira Lima, nº. 1.110, Bairro Monte Belo, município de Vitória, ES, com inscrição no CNPJ sob o nº. 73.686.370/0005-21, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional- PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Reconhecer a oferta da Educação Infantil-Creche-Pré-Escolar, do Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O mantenedor deverá providenciar o alvará sanitário ou certidão de dispensa de licença sanitária, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único O não atendimento do disposto no caput implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 17-04-2020

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação